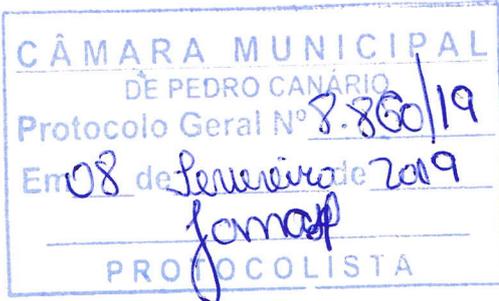




Câmara Municipal de Pedro Canário

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI 003/2019



“CRIA A LEI ‘PATA AMIGA’ INSTITUI O DEZEMBRO VERDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Art. 1º– Fica instituído no Município de Pedro Canário, o mês Dezembro Verde, dedicado à realização de ações educativas e de reflexão sobre o abandono de animais.

Art. 2º - A instituição do Dezembro Verde tem como objetivos:

I - conscientizar a população de que o abandono de animais é crime, além de ser ato de maus-tratos;

II - dar maior visibilidade ao tema estimulando a guarda responsável e a prevenção ao abandono de animais;

III - contribuir para melhoria dos indicadores relativos ao abandono de animais no Município de Pedro Canário;

IV - ampliar o nível de resolução das ações direcionadas ao abandono de animais por meio de ações integradas envolvendo a população, órgãos públicos e organizações que atuam na área.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pedro Canário – ES 08 de Fevereiro de 2019.

Denis Pereira Amâncio
Vereador

Vereador **Denis.**
Amâncio
"Nossa Voz na Câmara"